



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 67.662.007/0001-40

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ANTONIO CORREIA LIMA"

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - CEP: 17.790-000 - FONE/FAX: (0-18) 3552-1141

E-mail: [pmpracinhasp@uol.com.br](mailto:pmpracinhasp@uol.com.br)

000022

## **LEI N.º 386, DE 27 DE JANEIRO DE 2.009**

Que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Contrato de Locação e dá outras providências.

**WALDOMIRO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2009, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal de Pracinha, Estado de São Paulo, autorizado a firmar Contrato de Locação com a Sra. Izabel Conegero Nogueira, referente ao imóvel localizado na Avenida Independência, nº 156, nesta cidade de Pracinha (SP), integrante da matrícula nº 9.261, do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lucélia/SP.

**Parágrafo Único** - A locação do imóvel a que se refere o caput deste artigo será para o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil.

**Art. 2º** A Locação será até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por um ano, e a partir daí por iguais períodos desde que de comum acordo entre as partes e que prevaleçam as mesmas condições do instrumento contratual que conterà as obrigações, limites e demais estipulações.

**Parágrafo Único** - Por ocasião da prorrogação do contrato, o valor pago a título de aluguel poderá ser reajustado, seguindo-se rigorosamente o índice previsto contratualmente como critério de correção.

**Art. 3º** O valor da locação será de R\$ 450,00 ( quatrocentos e cinquenta reais) por mês, de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado por comissão nomeada através da Portaria nº 025, de 14 de janeiro de 2009, cujo pagamento dar-se-á da forma prevista contratualmente.

**Art. 4º** Para atender a despesa mencionada no artigo anterior, fica onerada a seguinte Dotação Orçamentária:

0209- Planejamentos, Obras e Serviços Gerais

154520013.2.016- Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.36-771- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 67.662.007/0001-40

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ANTONIO CORREIA LIMA"

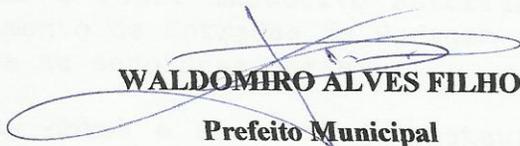
AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - CEP: 17.790-000 - FONE/FAX: (0-18) 3552-1141

E-mail: [pmpracinhasp@uol.com.br](mailto:pmpracinhasp@uol.com.br)

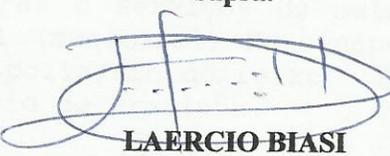
007023

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 27 DE JANEIRO DE 2.009.**

  
**WALDOMIRO ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.

  
**LAERCIO BIASI**  
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 27 DE JANEIRO DE 2009.

WALDOMIRO ALVES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL